

Diretrizes da **Propriedade Intelectual** voltada para Negócios



Câmara de Comércio Internacional
Organização Mundial de Negócios

uma iniciativa da CCI

BASCAP

Ação Empresarial para o Fim
da Falsificação e Pirataria

Prefácio

A Ação Empresarial para o Fim da Falsificação e Pirataria (BASCAP), uma iniciativa da Câmara de Comércio Internacional (ICC), desenvolveu um conjunto de Diretrizes de Propriedade Intelectual (IP) para fornecer informações para as empresas acerca de medidas práticas que as mesmas possam tomar para avaliar a eficácia de suas políticas de gestão de IP, em especial na área do direito autoral e da marca registrada; para auxiliá-las a protegerem sua própria IP; e para considerar novas opções para a melhoria do desempenho e da gestão de riscos associados à falsificação e à pirataria. As diretrizes abordam o uso interno de IP, práticas de cadeia de fornecimento, relação com intermediários, e tratamento de IP de terceiros. Elas tratam da gestão de IP em todos os seus formatos dentro das empresas, desde o desenvolvimento da IP até aquisição de componentes, fabricação, venda no atacado, venda no varejo e uso corporativo interno.

Síntese dos princípios

Objetivos

A ICC/BASCAP oferece as seguintes Diretrizes para auxiliar as empresas:

- compreender e dar suporte ao valor da IP como base de atividade inovadora, criativa e econômica que promove a empresa e a competitividade nacional;
- gerenciar seus próprios direitos autorais e marcas registradas de maneira mais eficiente;
- observar as leis de IP as quais protejam os direitos autorais e as marcas registradas de outras empresas;
- gerenciar os riscos de negócios associados a violação;
- evitar e deter a falsificação e a pirataria; e
- desenvolver políticas e práticas empresariais a fim de cumprir tal observação.

Política empresarial

- 1 **Política corporativa.** Estabelecer uma política corporativa a fim de conduzir as operações em conformidade com as leis de IP e com as melhores práticas relacionadas. Implantar políticas, procedimentos e práticas específicas a fim de promover a conformidade.
- 2 **Uso legal.** Adquirir, usar e negociar apenas cópias licenciadas de material protegido por direito autoral, e artigos genuínos de produtos protegidos por marca registrada, na condução dos negócios da empresa.
- 3 **Proteção da IP da empresa.** Tomar medidas razoáveis para identificar e proteger a IP da própria empresa.
- 4 **Conformidade.** Designar um alto conselheiro ou gerente cuja responsabilidade inclua inspecionar e fazer vigorar as políticas de IP da empresa.

Educação e conscientização

- 5 **Políticas para os funcionários.** Implantar políticas para estimular todos os funcionários e subcontratadas a observar as leis e a política de conformidade de IP da empresa.
- 6 **Treinamento e conscientização.** Treinar funcionários relevantes e subcontratadas (onde adequado) com relação à conformidade de IP e com a política da empresa.

Fornecimento, fabricação e distribuição

- 7 **Notificação a fornecedores e clientes.** Notificar fornecedores e clientes relevantes que a empresa observa as leis de IP e espera que os mesmos também o façam.
- 8 **Legitimar insumos.** Quando possível, obter insumos para os negócios referentes à IP a partir de fornecedores legítimos e auditáveis.
- 9 **Disposições contratuais.** Documentar as transações relevantes referentes à IP, bem como as relações com fornecedores e clientes, de modo preciso e em detalhado.
- 10 **Conscientização de fornecedores e clientes.** Obter identificação e informações de histórico confiáveis acerca dos fornecedores e clientes relacionados à IP.
- 11 **Licenças exigidas.** Obter por evidência escrita de direitos de IP e licenças exigidas relevantes, antes da fabricação, remessa ou oferta, oferecimento de produtos ou serviços baseados em IP.
- 12 **Auditoria legal.** Inspeccionar documentação e materiais para alertar sobre indícios de fornecimentos ou pedidos de materiais em situação de violação. Realizar outras sindicâncias, conforme necessário, a fim de determinar a situação da atividade suspeita.

Proteção e confidencialidade

- 13 **Proteção física e de rede.** Manter proteção física e informatizada adequada para assegurar a integridade dos registros e operações da empresa, e para proteger materiais de IP e confidenciais.
- 14 **Gestão de ativos.** Implantar processos adequados de identificação, inventário e controle de ativos para assegurar que ativos relevantes relacionados à IP sejam gerenciáveis e rastreáveis.
- 15 **Segredo comercial proteções a informações confidenciais.** Evitar melhores esforços para proteger os segredos comerciais da empresa e de terceiros e outros materiais confidenciais.
- 16 **Medidas tecnológicas antipirataria.** Respeitar, não interferir e manter a integridade das medidas tecnológicas antipirataria utilizadas pelos proprietários dos direitos com relação a seus produtos e processos baseados em IP.

Conformidade e auditoria

- 17 **Manutenção de registro.** Manter documentação referente à IP e materiais relacionados relevantes durante intervalos adequados.
- 18 **Rotulagem.** Rotular de modo completo e preciso todos os produtos referentes à IP e as embalagens fabricadas ou fornecidas.
- 19 **Monitoramento.** Revisar periodicamente as políticas de IP da empresa.
- 20 **Exemplares.** Fornecer exemplares de produtos baseados em IP, fabricados na linha de produção utilizada nas operações da empresa, para proprietários de direitos relevantes, seus órgãos industriais antipirataria e autoridades policiais mediante solicitação.
- 21 **Cooperação com proprietários de IP e autoridades públicas.** Fornecer assistência razoável para proprietários de direitos, órgãos industriais antipirataria e autoridades policiais na investigação de possíveis violações de IP.

Visão geral e orientação

Visão geral

O crescente problema da falsificação e da pirataria traz uma série de riscos para as empresas.

A falsificação e a pirataria envolvem a violação dos direitos autorais ou dos direitos da marca registrada do proprietário, os quais são mencionados nas Diretrizes como «propriedade intelectual» ou «IP».

A fim de auxiliar as empresas a melhor gerenciar a IP, a ICC/BASCAP desenvolveu um conjunto de Diretrizes de Propriedade Intelectual.

As Diretrizes fornecem informações para as empresas acerca de medidas práticas que as mesmas possam tomar para avaliar a eficácia de suas políticas de gestão de IP, para protegerem sua própria IP; e para considerar novas opções para a melhoria do desempenho e da gestão de riscos associados à falsificação e à pirataria.

Em praticamente todos os setores, pequenas e grandes empresas cada vez mais fazem uso e confiam na IP – direito autoral, marca registrada, segredos comerciais e outros direitos intangíveis que formam a base de produtos e serviços. O uso de IP, quer seja produtos ou componentes protegido por marca, software, vídeos ou áudios, imagens, livros, serviços de notícias protegidos por direito autoral, ou marcas registradas da própria empresa ou de outra pessoa é prática comum em todos os setores da indústria. Por conseguinte, as empresas sentem cada vez mais a necessidade de colocar em prática políticas e procedimentos para gerenciar sua própria IP e evitar o indevido da IP de terceiros.

Na economia atual, o «capital intelectual» incorporado em conteúdo criativo e protegido por marca pode ser tão importante para o crescimento econômico quanto o capital tradicional, as mercadorias e os serviços.

A proteção da IP ajuda a assegurar o retorno do investimento no capital intelectual necessário para a produção de um fluxo contínuo de inovação e criatividade. Isso torna as empresas individuais, os setores industriais e as economias nacionais mais competitivas, fomenta o desenvolvimento cultural, tecnológico, social e econômico, e acarreta em melhorias gerais a nossa vida e saúde.

O volume total de IP com o qual as empresas devem lidar está aumentando. A gestão inadequada da própria IP pode acarretar na perda de oportunidades de mercado e deslocamento na venda de produtos legítimos devido a falsificações. A gestão inadequada do direito autoral ou de materiais protegidos por marca de terceiros pode resultar em ações civis ou penais, pagamentos de altas indenizações, e interrupções e derivações de negócios.

Além disso, existem maiores riscos para as empresas e para a sociedade em função da atenção inadequada à gestão de IP, tais como ferimentos, riscos à saúde ou outro dano causado por falsificações de peças automotivas, alimento ou produtos farmacêuticos.

As Diretrizes de IP fornecem um guia útil para uma ampla variedade de empresas em diferentes setores para auxiliar na avaliação da eficácia de suas políticas de gestão de IP.

A ICC/BASCAP reconhece que as políticas e exigências de gestão de IP variam de indústria para indústria, e que não existe um conjunto único de melhores práticas aplicáveis para todas as empresas. No entanto, existem lições valiosas que podem ser aprendidas pelas empresas em diversos setores. Alguns dos exemplos reunidos nas Diretrizes podem fornecer ideias proveitosas que podem ser personalizadas para as indústrias ou segmentos específicos da cadeia de fornecimento.

Eles podem ser utilizados diretamente como base para a empresa, por exemplo, para criar ou melhorar as políticas internas da companhia ou os manuais do empregado. Os termos das Diretrizes podem também ser incluídos em contratos entre proprietários de IP e fornecedores, tais como centrais de fabricação.

Tais termos também são adequados para adesão como base de certificado de conformidade ou código de prática industrial, quer seja voluntário ou obrigatório, em setores industriais específicos.

As Diretrizes foram elaboradas para serem um documento vivo que irá evoluir de modo a responder os desafios de novas tecnologias e práticas industriais. Assim como o sistema de IP, de modo mais geral, as Diretrizes foram elaboradas como uma abordagem equilibrada que respeita os interesses legítimos dos proprietários dos direitos, de outras partes interessadas, da empresa e da sociedade em geral.

Por favor, visite o website da BASCAP para obter uma cópia das Diretrizes e para informações sobre atualizações no endereço **www.iccwbo.org/bascap**.

Diretrizes da Propriedade Intelectual voltada para Negócios

Objetivos

A ICC/BASCAP oferece as seguintes Diretrizes para auxiliar as empresas:

- compreender e dar suporte ao valor da IP como base de atividade inovadora, criativa e econômica que promove a empresa e a competitividade nacional;
- gerenciar seus próprios direitos autorais e marcas registradas de maneira mais eficiente;
- observar as leis de IP as quais protejam os direitos autorais e as marcas registradas de outras empresas;
- gerenciar os riscos de negócios associados a violação;
- evitar e deter a falsificação e a pirataria; e
- desenvolver políticas e práticas empresariais a fim de cumprir tal observação.

Política empresarial

- 1 Política corporativa. Estabelecer uma política corporativa a fim de conduzir as operações em conformidade com as leis de IP e com as melhores práticas relacionadas. Implantar políticas, procedimentos e práticas específicas a fim de promover a conformidade.**

Orientação

- 1.1 A conformidade com a propriedade intelectual pode tirar grande proveito do comprometimento de uma empresa, ou outro empreendimento, no nível mais alto do gerenciamento comercial. Isso pode ser feito, por exemplo, através de requisitos adotados por deliberação de seu conselho executivo ou de outros órgãos gestores.
- 1.2 Para os fins destas Diretrizes, «propriedade intelectual» ou «PI» se refere à proteção legal de direitos intangíveis em trabalhos de criação e marcas, em especial, direitos autorais e marcas registradas, assim como segredos comerciais, desenhos industriais e afins. As patentes emitidas são mais complexas, e não são tratadas nem abrangidas por estas Diretrizes.
- 1.3 Os requisitos de gerenciamento da PI variam de setor para setor, não existindo um único conjunto de melhores práticas que se apliquem a todos os tipos comerciais. Entretanto, é possível aprender valiosas lições com negócios em vários setores que levam a sério a proteção da PI. Algumas políticas merecem ser destacadas, como para a fabricação de mídia ótica, como as Boas Práticas Comerciais para a Masterização de Disco Ótico e Fabricação de Discos Óticos da Federação Internacional da Indústria Fonográfica (*IFPI Good Business Practices for Optical Disc Mastering & Manufacturing Plants*). Para os setores de software e tecnologia da informação, as diretrizes e padrões para aquisição e gerenciamento de ativos contêm práticas de conformidade de PI bastante úteis, que incluem o Guia de Gerenciamento de Software da Business Software Alliance (*Business Software Alliance Software Management Guide*), os Objetivos de Controle para Informações e Tecnologias Afins do IT Governance Institute (COBIT®) versão 4.1 (*IT Governance Institute's Control Objectives for Information and Related Technology* (COBIT®) version 4.1), e a norma ISO/IEC 19770-1, Gerenciamento de Ativos Software (ISO/IEC 19770-1, *Software Asset Management*). Observe que muitas das recomendações contidas nestas Diretrizes de PI da CCI/BASCAP podem ser usadas como um ponto de partida para uma política corporativa.

- 2 Uso legal. Adquirir, usar e negociar apenas cópias licenciadas de material protegido por direito autorai, artigos genuínos de produtos protegidos por marca registrada, na condução dos negócios da empresa.**

Orientação

- 2.1 Este compromisso abrange toda a gama de insumos, usos e atividades de produção de uma empresa que envolvem produtos ou serviços protegidos pela PI. O compromisso de comprar apenas artigos originais para uso nas atividades comerciais, ou como parte de uma cadeia de fornecimento, é descrito de forma mais detalhada abaixo.

- 2.2 Os produtos usados nas atividades comerciais, mas que não estão diretamente incluídos nos artigos fabricados, tais como softwares, livros de consulta, serviços de notícias e afins são, geralmente, protegidos por direitos autorais e/ou marcas registradas, que são violados quando há a cópia e a distribuição sem licença. Este compromisso exige que não se copie ou se use, na atividade comercial, materiais que violem direitos autorais e/ou marcas registradas.
- 2.3 Também viola tais direitos uma empresa que fabrique ou coloque em circulação produtos protegidos por PI sem a autorização do detentor dos direitos. Isso inclui tanto produtos quando discos que contêm material protegido por direitos autorais não licenciados (filmes, músicas, software, jogos) e artigos falsificados (por exemplo, peças de hardware, produtos industriais, alimentos, cigarros, peças automotivas, produtos consumíveis e farmacêuticos). Este compromisso exige que não se fabrique, comercialize, venda, distribua, difunda ou, de outra forma, se tenha contato com qualquer destes itens que violem direitos autorais e/ou marcas registradas.
- 2.4 É necessário que se aloque um orçamento adequado para todos os materiais protegidos pela PI usados na atividade comercial, incentivando, assim, os empregados a não usarem materiais que violem direitos autorais e/ou marcas registradas.

3 Proteção da IP da empresa. Tomar medidas razoáveis para identificar e proteger a IP da própria empresa.

Orientação

- 3.1 A compreensão e a proteção de uma empresa da propriedade intelectual que ela mesma desenvolveu não só ajuda a empresa a colher os frutos dos benefícios de sua própria criatividade e inovação, mas também cria um bom precedente para o respeito à PI de terceiros.
- 3.2 A proteção da PI pertencente à própria empresa pode ter diferentes formas, dependendo do setor e do negócio especificamente. Para muitas atividades comerciais, é necessário que se observem os nomes e símbolos comerciais e o registro e o uso adequado de marcas registradas. Pode também ser preciso que haja documentação dos trabalhos originais protegidos por direitos autorais e, em alguns casos, que haja o registro ou o aviso de direitos autorais. Em relação às invenções industriais, pode ser necessário que haja o registro do desenho industrial. Deve-se também manter, de forma cautelosa, processos para a renovação de tais direitos, bem como os registros e outras comprovações da existência de tais direitos.
- 3.3 Há uma ampla gama de estratégias que uma empresa pode empregar para impedir que terceiros violem seus direitos de PI. Dependendo da atividade comercial da empresa e do setor em que ele atua, tais estratégias podem incluir:
- Uso de proteções tecnológicas em seus produtos e processos protegidos pela PI.
 - Seleção de parceiros comerciais que apoiem boas práticas de gerenciamento da PI.
 - Cooperação com autoridades que coíbam a violação de direitos autorais e/ou de marcas registradas em âmbito nacional, regional e internacional.
 - Cooperação entre os detentores de direitos e intermediários (incluindo atacadistas, transportadores, varejistas, provedores de serviços de Internet (ISPs) e outros serviços on-line) a fim de que sejam tomadas medidas para impedir a violação de direitos autorais e/ou de marcas registradas e a venda de produtos falsificados ou pirateados.
 - Processo criminal ou a tomada das medidas legais cabíveis.
 - Trabalho com associações industriais para combater os vários tipos de falsificação e pirataria.
- 3.4 É normal que serviços aduaneiros requeiram uma assistência especial em relação à PI própria de uma empresa. Registrar pedidos de intervenção junto à Alfândega e prestar informações sobre os produtos, oferecer treinamentos e dar respostas precisas aos pedidos de auxílio feitos por tal órgão pode melhorar substancialmente os esforços da Alfândega em prol do fim do transporte de itens que violem direitos autorais e/ou de marcas registradas por suas fronteiras.

4 Conformidade. Designar um alto conselheiro ou gerente cuja responsabilidade inclua inspecionar e fazer vigorar as políticas de IP da empresa.

Orientação

- 4.1 Para que um empreendimento atinja a conformidade com a PI, é necessário que alguém dentro da organização seja individualmente responsável por tal tarefa. Esta pessoa precisa ser experiente o suficiente para ter ou obter uma visão abrangente das atividades da organização; ter autoridade para desenvolver e fazer valer as políticas, os procedimentos e as práticas de conformidade de PI da empresa; lidar com violações e reclamações. Geralmente, um diretor ou gerente antigo devidamente qualificado seja o nível certo para atender a esta função de conformidade.

Educação e conscientização

5 Políticas para os funcionários. Implantar políticas para estimular todos os funcionários e subcontratadas a observar as leis e a política de conformidade de IP da empresa.

Orientação

- 5.1 Assim como ocorre com os códigos de saúde e segurança e outros requisitos legais, deve-se estimular que os empregados cumpram as leis de PI e as políticas, práticas e procedimentos da empresa relacionados à propriedade intelectual. Isso pode incluir compromissos de não se envolver em nenhuma atividade que viole direitos autorais e/ou marcas registradas nas instalações da empresa, ou que use seus equipamentos, ou de alguma forma relativa às operações da empresa, e manter a confidencialidade dos segredos comerciais e outras informações confidenciais da empresa e de terceiros.
- 5.2 A conformidade com a PI também pode ser incluída nos termos e condições de contratação dos empregados ou fazer parte de um manual de políticas e procedimentos distribuído aos empregados, que devem obrigatoriamente cumpri-lo. Os requisitos de conformidade com a PI são diferentes e adicionais a eventuais disposições nos contratos ou manuais de empregados que regem a propriedade intelectual no caso de obras criadas por empregados.
- 5.3 Requisitos e termos e condições semelhantes também podem fazer parte de contratos por escrito firmados com contratados independentes.
- 5.4 O compromisso de empregados e contratados respeitarem a propriedade intelectual, normalmente, deve se estender não somente sobre as atividades desenvolvidas no curso de seus trabalhos direito para a empresa - tais como compra, desenvolvimento de produtos, fabricação, comercialização e afins -, mas também, de forma mais geral, com relação às atividades desenvolvidas nas instalações da empresa e com seus equipamentos. Muitas empresas se protegem contra o risco de atividades não autorizadas em muitas áreas não permitindo que seus empregados instalem ou usem cópias de software, música, materiais impressos ou jogos que violem direitos autorais e/ou marcas registradas nos computadores da empresa ou abram a rede de computadores da empresa para usuários externos para acesso ilegal, transmissão ou armazenamento de material protegido por direitos autorais ou considerados segredos comerciais.

6 Treinamento e conscientização. Treinar funcionários relevantes e subcontratadas (onde adequado) com relação à conformidade de IP e com a política da empresa.

Orientação

- 6.1 O treinamento do pessoal pertinente pode abranger as leis de PI aplicáveis, requisitos de licenciamento, detentores de PI na atividade comercial e as políticas, procedimentos e práticas da empresa.

- 6.2 Um oficial de conformidade deve conhecer as leis de propriedade intelectual e as práticas de negócio e de licenciamento nos campos da PI pertinentes à atividade comercial da empresa, a fim de delinear e manter políticas, procedimentos e práticas de conformidade com a PI que tenham eficácia, efetividade e utilidade para a empresa. Por exemplo, um oficial de conformidade em uma empresa que fabrica réplica de CDs deve estar familiarizado com as regras de direitos autorais relativas à música, com os contratos de licenciamento usados pelas empresas do ramo fonográfico e outros detentores de direitos autorais e com informações sobre os detentores de direitos autorais nos campos pertinentes, como, por exemplo, através de um dos muitos bancos de dados disponíveis ao públicos.
- 6.3 Da mesma forma, os empregados e contratados precisam de treinamento e de informações relacionadas à PI pertinentes a seus trabalhos. Por exemplo, um gerente de produção em uma empresa que copia CDs deve saber que constitui violação de direitos autorais se não houver contratos de licenciamento válidos com os detentores dos direitos autorais dos softwares comerciais, músicas ou filmes a serem gravados em CDs ou DVDs. Em muitas empresas, o gerente de compras precisa saber que o uso de uma marca conhecida em um produto falso é uma prática ilegal.
- 6.4 Pode ser preciso que o oficial de conformidade e os empregados e consultores pertinentes sejam treinados ao assumirem suas funções relativas à PI, e depois, em períodos pré-determinados, de acordo com o empregado e o retorno do produto, bem como, de acordo com a evolução do licenciamento e das práticas comerciais de cada campo. Em muitos países, as associações de profissionais dos setores pertinentes e escritórios e sociedades de advogados oferecem tais treinamentos.

Fornecimento, fabricação e distribuição

7 Notificação a fornecedores e clientes. Notificar fornecedores e clientes relevantes que a empresa observa as leis de IP e espera que os mesmos também o façam.

Orientação

- 7.1 Uma forma de aperfeiçoar a conformidade por parte dos fornecedores e clientes é avisá-los de que a empresa respeita a propriedade intelectual, mantém políticas, práticas e procedimentos de conformidade com a PI e espera que tais fornecedores e clientes façam o mesmo. As obrigações formais podem ser negociadas e incluídas no contrato pertinente ou em correspondências em separado ou por avisos em websites. Assim, as expectativas de direito para as negociações individuais são estabelecidas, podendo evitar previamente solicitações ou atividades problemáticas, tais como pedidos para fornecimento de produtos falsificados.
- 7.2 Os contratos da empresa com fornecedores e clientes também podem incluir disposições que atribuem responsabilidade por artigos falsificados ou outras violações da PI. Pode-se incluir aqui indenizações relativas à PI, indenizações em geral e reparações monetárias, desqualificação do fornecedor ou cliente que violar a PI e rescisão contratual. Estes são os métodos pelos quais uma empresa pode gerenciar os riscos da PI na hipótese de seus fornecedores ou clientes desenvolverem atividades que violem a PI sem o conhecimento, consentimento ou outro tipo de envolvimento por parte da empresa.

8 Legitimar insumos. Quando possível, obter insumos para os negócios referentes à IP a partir de fornecedores legítimos e auditáveis.

Orientação

- 8.1 Atividades de insumos, tais como compra de componentes ou suprimentos, ou desenho industrial, desenvolvimento, fabricação ou outros serviços de terceiros geralmente envolvem artigos protegidos por direitos autorais ou marcas registradas. Uma empresa pode negociar com seus fornecedores a venda de produtos e serviços de uma forma que haja violação às leis de PI.

- 8.2 Especialmente quanto às operações de fabricações, isso ajuda a empresa a obter insumos de fornecedores auditáveis que fornecem exclusivamente artigos de fabricantes originais, distribuidores franqueados ou fabricantes diretos das mercadorias.
- 8.3 «Melhores práticas» mais detalhadas sobre a garantia da originalidade dos insumos e outras questões da cadeia de fornecimento podem ser encontradas em guias específicos de cada setor, como a publicação da Câmara de Comércio Americana, Não ao Comércio de Falsificados: Ferramentas da Cadeia de Fornecimento (*No Trade in Fakes: Supply Chain Tool Kit*).

9 Disposições contratuais. Documentar as transações relevantes referentes à IP, bem como as relações com fornecedores e clientes, de modo preciso e em detalhado.

Orientação

- 9.1 Um dos indícios de que um negócio corre sério risco por não atentar para as questões de PI, ou de que está ativamente envolvido em atividades de falsificação ou outras atividades que violem direitos autorais, é a inadequação ou a falta de registros por escrito. É particularmente importante que empresas que se dedicam a fabricação de produtos protegidos pela PI mantenham suas atividades documentadas e auditáveis de forma adequada.
- 9.2 A determinação de quais registros devem ser preservados varia de acordo com setor e com atividade, mas deve incluir a documentação de atividades «importantes» com relação às mercadorias e serviços protegidos pela PI. Isso pode englobar contratos detalhados e precisos por escrito de licenciamento ou de fabricação, ordens de compra e de vendas, registros de produção, faturas e documentos de remessa. Os registros das atividades importantes precisam ser suficientemente específicos para identificar os materiais protegidos pela PI (por exemplo, a unidade de produto industrial ou consumível, a faixa musical, o título do software ou do filme, o medicamento ou o produto químico, o produto alimentício ou a marca registrada), a quantidade, o preço ou a taxa de licenciamento, e a destinação correta e o consignatário.
- 9.3 Para alguns setores, é importante manter e guardar modelos e amostras de produção de forma segura, de modo que possam servir de proteção para a empresa e seus fornecedores e clientes, bem como para o detentor da PI. Em especial, na hipótese de uma controvérsia ou de um processo por violação de direitos autorais e/ou marcas registradas, os modelos e as amostras de produção podem ser úteis para achar a fonte dos produtos ou peças ilícitas e determinar corretamente o responsável.
- 9.4 As transferências e licenças de direitos de propriedade intelectual devem ser feitas por escrito. Isso é especialmente importante se uma empresa terceiriza a produção de materiais protegidos pela PI, já que a legislação de muitos países presume que tais transferências e licenças não são válidas se não forem feitas por escrito. Os contratos por escrito podem evitar controvérsias sobre a titularidade da PI e possíveis processos por violação a direitos autorais e/ou marcas registradas.
- 9.5 Os contratos que tratam sobre a PI devem ser claros e abranger todos os tópicos pertinentes com todos os detalhes necessários para evitar confusão e problemas posteriores. Geralmente, esses contratos incluem a tecnologia ou o material a ser usado, os direitos licenciados ou reservados, os termos e condições comerciais ou de clientes conforme o caso, obrigações de confidencialidade, obrigações de monitoramento e de devido cuidado e recursos para sua rescisão ou outros recursos em caso de violação da PI.

10 Conscientização de fornecedores e clientes. Obter identificação e informações de histórico confiáveis acerca dos fornecedores e clientes relacionados à IP.

Orientação

- 10.1 Grande parte da comercialização de falsificações ocorre pelo anonimato de fornecedores e clientes ou por estes não serem identificados corretamente. Pseudônimos, caixas postais, meros «pontos de contato» e e-mails não identificados podem ser indicadores de que um fornecedor ou cliente comercializa produtos falsificados, já que pode faltar à pessoa ou à empresa conexão clara ou documentada com o setor industrial relativo a determinados produtos protegidos pela PI.

- 10.2 A identificação confiável e o histórico de informações incluem nomes corretos e endereços e números telefônicos completos. Os agentes intermediários também devem obter e poder prestar estas informações em relação aos clientes finais.
- 10.3 «Conhecer seus clientes e fornecedores» é uma prática comercial muito boa. A documentação da real identidade, histórico e detalhes para contato de fornecedores e clientes não é apenas um meio de impedir a falsificação e a pirataria, ela ajuda a empresa a gerir outros tipos de riscos, incluindo os riscos relacionados ao fornecimento, pagamento, qualidade e problemas afins.

11 **Licenças exigidas. Obter por evidência escrita de direitos de IP e licenças exigidas relevantes, antes da fabricação, remessa ou oferta, oferecimento de produtos ou serviços baseados em IP.**

Orientação

- 11.1 A cópia, distribuição, transmissão ou outras atividades não autorizadas relativas a produtos ou serviços protegidos por direitos autorais e marcas registradas no desempenho de uma atividade comercial quase sempre constitui violação aos direitos autorais na falta de uma licença concedida por todos os detentores dos direitos da PI.
- 11.2 As licenças devem ser documentos autênticos e, normalmente, especificam todas as obras protegidas ou marcas licenciadas, o período pelo qual a licença é válida, e os usos específicos e as quantidades licenciadas.
- 11.3 As licenças precisam ser concedidas por escrito. As licenças para direitos autorais e marcas registradas genuínas raramente cobrem todos os produtos, marcas registradas ou direitos de um detentor de PI ou têm validade indeterminada. As empresas devem insistir que as licenças para duplicação, fabricação ou distribuição de produtos protegidos pela PI sejam muito específicas quando ao que foi efetivamente licenciado, ao período e ao uso.

12 **Auditoria legal. Inspeccionar documentação e materiais para alertar sobre indícios de fornecimentos ou pedidos de materiais em situação de violação. Realizar outras sindicâncias, conforme necessário, a fim de determinar a situação da atividade suspeita.**

Orientação

- 12.1 Normalmente, a ignorância não é desculpa para a falsificação e pirataria. Muitas das violações de PI são de «responsabilidade objetiva», tais como a reprodução e distribuição sem licença de material protegido por direitos autorais ou de artigos protegidos por marcas registradas, independentemente de o material ter sido solicitado por um cliente. A auditoria feita em licenças, artigos, originais, pedidos, informações e outros itens fornecidos em relação a produtos e serviços protegidos pela PI pode reduzir o risco de violação de direitos autorais e/ou de marcas registradas.
- 12.2 As informações de fornecedores e clientes, licenças, artigos recebidos, modelos de produção e termos de pedido podem apresentar indícios de que materiais que violam direitos autorais e/ou marcas registradas podem ter sido fornecidos ou solicitados; um programa de inspeção efetivo e regular ou avulso também pode ajudar a chamar a atenção para tais indícios. Havendo tais indícios, pode ser necessário que se busque mais informações, o que inclui uma consulta aos detentores dos direitos autorais pertinentes ou ao órgão antipirataria do setor, para que seja determinada a natureza da atividade suspeita.
- 12.3 Estes indícios variam de acordo com o setor. Podem incluir, por exemplo, pedidos de grandes quantidades de cópias sem marca de produtos conhecidos; uso de marcas de renome ou pedidos de licença por empresas desconhecidas; altos pagamentos à vista; acabamento ou embalagem de baixa qualidade; remoção, recriação ou remessa exclusiva de etiquetas com a marca ou proteções tecnológicas; ou incorreção ou inadequação da rotulagem do conteúdo, da origem geográfica ou da fábrica.
- 12.4 Alguns dos detentores de direitos autorais prestam informações e assistência para ajudar a determinar se os produtos ou licenças são originais; outros fazer isso através de suas órgãos industriais antipirataria. Os contratos com clientes e fornecedores devem permitir, de forma explícita, a consulta aos detentores dos direitos autorais pertinentes ou aos órgãos antipirataria do setor na hipótese de uma suspeita razoável de violação de direitos autorais.

Segurança e confidencialidade

13 Proteção física e de rede. Manter proteção física e informatizada adequada para assegurar a integridade dos registros e operações da empresa, e para proteger materiais de IP e confidenciais.

Orientação

- 13.1 As empresas envolvidas na fabricação e na distribuição de artigos protegidos por PI estão uma boa situação se suas instalações forem seguras e seus procedimentos de pessoal forem adequados para evitar furtos, acesso não autorizado, «turnos extras» ou outro meio de fabricação ou remessa não autorizados, divulgação de segredos comerciais e outras práticas ilegais.
- 13.2 As empresas envolvidas no uso de propriedade intelectual licenciada geralmente têm de poder comprovar e se responsabilizar pela atividade licenciada. Isso exige certa segurança para guardar contratos, licenças, registros financeiros e outras documentações relacionadas ao material protegido pela PI - em todo caso, uma boa prática comercial.
- 13.3 Cada vez mais, cópias de produtos protegidos por PI, segredos comerciais e outras informações confidenciais e registros da empresa são mantidos em computadores e redes de computadores. Uma boa segurança da tecnologia da informação (TI) pode ajudar a manter tais itens em segurança e evitar a violação à PI na forma de acesso, armazenamento, cópia, postagem, transmissão ou divulgação eletrônica não autorizada da propriedade intelectual de terceiros.
- 13.4 Uma segurança de TI também inclui proteções como softwares antivírus e anti-spywares, restrições de acesso a computadores internos e à rede, firewalls e outras restrições de acesso a partir da Internet aos computadores e redes da empresa (incluindo sistemas peer-to-peer) e proibições a instalações ou distribuições não autorizadas de material protegido por PI contido nos computadores ou redes da empresa. Para mais informações sobre as questões de segurança de TI relativa à violação de PI, veja a publicação da IFPI/MPAA/IVF, *Guia de Direitos Autorais e Segurança para Empresas e Órgãos Públicos (Copyright and Security Guide for Companies and Governments)*.

14 Gestão de ativos. Implantar processos adequados de identificação, inventário e controle de ativos para assegurar que ativos relevantes relacionados à IP sejam gerenciáveis e rastreáveis.

Orientação

- 14.1 É boa prática que os produtos protegidos por PI usados em uma empresa na condução de suas próprias operações, tais como softwares e outros produtos de TI, sejam inventariados e gerenciados da mesma forma que outros ativos importantes durante toda a sua vida útil.

15 Segredo comercial proteções a informações confidenciais. Envidar melhores esforços para proteger os segredos comerciais da empresa e de terceiros e outros materiais confidenciais.

Orientação

- 15.1 É normal que empresas envolvidas na fabricação ou na comercialização de produtos ou serviços protegidos pela PI precisem ou tenham acesso a segredos comerciais ou informações confidenciais do detentor da PI no curso de tais atividades. O acesso a tais segredos comerciais ou informações confidenciais geralmente depende das obrigações contratuais ou outras obrigações legais para que se envide os melhores esforços para proteger e não divulgar ou usar os segredos comerciais ou outras informações confidenciais do detentor da PI, salvo se houver autorização expressa por parte do detentor do direito. Geralmente, estas restrições não se aplicam, entretanto, ao material divulgado pelo próprio detentor do direito autoral ou sob sua permissão sem tais restrições, ou na hipótese de uma decisão judicial ou de um órgão público ter solicitado tal divulgação.

- 15.2 De uma forma mais ampla, é válido que as obrigações de confidencialidade travadas com clientes e fornecedores sejam definidas de modo a permitir a consulta legítima por parte de autoridades de coação à violação de direitos autorais, ou os órgão pertinentes antipirataria ou os detentores de direitos autorais, caso haja uma suspeita razoável de violação da PI - como, por exemplo, no caso de um cliente que solicite um produto aparentemente falsificado.

16 **Medidas tecnológicas antipirataria. Respeitar, não interferir e manter a integridade das medidas tecnológicas antipirataria utilizadas pelos proprietários dos direitos com relação a seus produtos e processos baseados em IP.**

Orientação

- 16.1 Cada vez mais, os detentores de direitos de PI contam com vários tipos de medidas tecnológicas antipirataria em seus produtos, embalagens e sistemas de distribuição, a fim de evitar e impedir a falsificação. As empresas envolvidas na fabricação, comercialização e distribuição de tais produtos protegidos por PI devem dar apoio a estas metas seguindo eventuais instruções dos detentores da PI quanto à forma de como estas proteções tecnológicas devem ser aplicadas e não removidas, frustradas, desabilitadas ou tiradas de ação de modo a impedir sua eficácia.
- 16.2 Os produtos protegidos por licença de PI usados nas operações internas da empresa também podem contar com medidas tecnológicas antipirataria, que também devem ser respeitadas. Na verdade, as leis mais modernas de direitos autorais consideram ofensiva a frustração de tais medidas.

Conformidade e auditoria

17 **Manutenção de registro. Manter documentação referente à IP e materiais relacionados relevantes durante intervalos adequados.**

Orientação

- 17.1 Em todo o mundo, um bom registro comercial é exigido por quase todas as normas contábeis e autoridades tributárias. Os registros relacionados a material protegido por PI devem ser guardados junto com outros registros por um período semelhante a outros registros, período este que geralmente não é inferior a três anos após a expiração de tais registros (este período é mais longo em alguns países). Os registros e materiais a serem mantidos devem incluir cópias de contratos, ordens de compra, registros de produção, documentos de remessa, licenças, modelos e amostras de produção de material protegido pela PI.

18 **Rotulagem. Rotular de modo completo e preciso todos os produtos referentes à IP e as embalagens fabricadas ou fornecidas.**

Orientação

- 18.1 Um indicador comum de artigos falsificados é a rotulagem errada. Os artigos, embalagens ou caixas de remessa podem indicar o conteúdo errado ou pode simplesmente não ter nenhum rótulo. A origem geográfica ou a identificação do fabricante pode não estar em tais materiais ou estar incorreta. A listagem de conteúdo de remessas de itens diversos pode não mencionar os artigos falsificados que foram incluídos com outros itens.
- 18.2 Embora as exigências possam variar de acordo com o setor, a rotulagem para produtos protegidos pela PI que são fabricados, distribuídos ou remetidos ser precisa e estar completa, especificando os produtos, as quantidades e a origem. Isso deve incluir as devidas marcas ou códigos de identificação, sejam elas definidas pelas normas do setor ou pelo detentor dos direitos autorais, quanto à fábrica, identificação do produto, número do lote e outras designações.

- 18.3 Os detentores dos direitos autorais podem ter seus próprios requisitos de rotulagem. Há também requisitos-padrão de rotulagem aplicáveis a alguns setores, por exemplo, o código de discos e modelos da IFPI / Philips Source Identification (SID), aplicável à fabricação de todos os discos óticos. É a melhor prática para todos os que estão na cadeia de fornecimento que sigam, de forma rigorosa e sem exceção, as práticas de rotulagem definidas pelos detentores dos direitos autorais e pelas normas do setor.

19 **Monitoramento. Revisar periodicamente as políticas de IP da empresa.**

Orientação

- 19.1 O monitoramento contínuo, a correção de problemas e o aperfeiçoamento da política de conformidade de PI de uma empresa são importantes para garantir que as políticas, os procedimentos e as práticas da empresa sejam eficazes e seguidas.

20 **Exemplares. Fornecer exemplares de produtos baseados em IP, fabricados na linha de produção utilizada nas operações da empresa, para proprietários de direitos relevantes, seus órgãos industriais antipirataria e autoridades policiais mediante solicitação.**

Orientação

- 20.1 As fábricas de produtos originais não devem ter nada a esconder. Fornecer amostras, como, por exemplo, discos de amostras de cada réplica de disco ótico produzido nas linhas de produção da fábrica, ajuda a desestimular e a rastrear infratores quando há a pirataria.

21 **Cooperação com proprietários de IP e autoridades públicas. Fornecer assistência razoável para proprietários de direitos, órgãos industriais antipirataria e autoridades policiais na investigação de possíveis violações de IP.**

Orientação

- 21.1 As empresas que comercializam produtos e serviços protegidos por PI agem de forma correta ao cooperar quando surgem problemas de violação de direitos autorais, apresentando, por exemplo, licenças de PI e outras informações relativas a artigos suspeitos, pedidos ou atividades. A luta contra o mercado negro dos produtos falsificados e piratas requer cuidado e cooperação entre os detentores de PI, autoridades públicas e empresas em todas as partes da cadeia de fornecimento.

FAQs – Perguntas Frequentes

P. O que são as «Diretrizes da Propriedade Intelectual voltada para Negócios da CCI/BASCAP»?

R. A Ação Empresarial para o Fim da Falsificação e Pirataria (BASCAP), uma iniciativa da Câmara de Comércio Internacional (CCI), desenvolveu este conjunto de Diretrizes voltadas para a PI para trazer informações às empresas sobre medidas práticas que podem ser tomadas para avaliar suas políticas de gerenciamento de PI, particularmente na área de direitos autorais e marcas registradas; ajudar a proteger sua própria PI e considerar novas opções para aperfeiçoar o desempenho e gerenciar os riscos relativos à falsificação e à pirataria. Estas Diretrizes tratam do uso interno da PI, das práticas da cadeia de fornecimento, das relações com intermediários e cuidado com a PI de terceiros. Elas tratam também do gerenciamento da PI, em todas as suas formas dentro das empresas, desde o desenvolvimento da PI até a obtenção, fabricação, venda em atacado e varejo e uso corporativo interno do componente.

P. Por que a BASCAP está fazendo isso?

R. A BASCAP desenvolveu estas Diretrizes para ajudar as empresas de todos os portes a reduzir os riscos de roubo de propriedade intelectual e para deter a pirataria e a falsificação. Pirataria e falsificação são obstáculos econômicos com sérias e terríveis consequências para as empresas que se dedicam a tais atividades. Veja o porquê da pirataria e da falsificação terem consideráveis consequências: Elas desestimulam a inventividade e a criatividade, privam o Poder Público de recolher tributos, competem de forma injusta com atividades econômicas e empregos legítimos, enfraquecem a confiança do consumidor em produtos originais de marca, causam sérios riscos à saúde e à segurança e alimentam o crime organizado. A comunidade empresária e o Poder Público juntos, cada um fazendo a sua parte, podem reduzir o roubo de propriedade intelectual e os danos comerciais e sociais causados.

P. Por que estas Diretrizes são necessárias?

R. Há muita coisa que as empresas podem fazer para proteger suas próprias criações e inventos em produtos e serviços protegidos por direitos autorais, bem como para reduzir os riscos de violação da PI de outras empresas. A tendência da economia global é que cresçam os investimentos e a confiança na propriedade intelectual como um elemento essencial do crescimento econômico. O problema é que a propriedade intelectual é um ativo intangível que requer não apenas a proteção legal, mas também um bom gerenciamento e uso a fim de que consiga aproveitar todo o seu potencial. Estas Diretrizes são desenvolvidas para criar uma conscientização e prestar informações úteis às empresas sobre como gerenciar a propriedade intelectual.

P. Quem fará uso destas Diretrizes?

R. Grandes e pequenas empresas em quase todos os segmentos, cada vez mais, usam e contam com a propriedade intelectual, podendo, assim, se beneficiar ao implementar boas políticas de gerenciamento da PI inspiradas por estas Diretrizes. Elas também beneficiarão pequenas e médias empresas (PMEs) e empresas de grande porte envolvidas no desenvolvimento, na fabricação, no fornecimento ou na distribuição de produtos e serviços protegidos por PI, bem como um grande número de outras atividades comerciais que usam, alguma forma, materiais protegidos pela PI em seus negócios.

P. Elas são de cumprimento obrigatório?

R. Estas Diretrizes voltadas para PI são disponibilizadas como um guia de cumprimento voluntário, que as empresas podem usar diretamente ou podem tomar como base para criar ou aperfeiçoar suas políticas, seus procedimentos internos ou suas disposições em manuais de empregados que tratam de propriedade intelectual.

Como um guia de referência, os termos destas Diretrizes também podem ser incluídos ou referenciados em contratos entre os detentores da PI e os fornecedores, como fábricas. Também podem ser adotados como o ponto de partida para uma certificação de conformidade ou um código de práticas industriais, cuja observância seja voluntária ou obrigatória, para determinados setores industriais.

As Diretrizes são desenvolvidas para serem úteis para uma ampla gama de atividades comerciais em diferentes setores, e podem ser adaptadas para tratar de forma mais específica de alguns setores ou segmentos da cadeia de fornecimento.

P. Como as Diretrizes foram desenvolvidas?

R. As Diretrizes foram desenvolvidas após um levantamento e uma análise das práticas e precedentes em vários setores comerciais relacionada à PI, e trazem exemplos dos vários elementos que as empresas, em vários setores, estão usando para aperfeiçoar suas políticas de gerenciamento nesta área. As seguintes fontes de consulta foram incluídas no levantamento, citadas algumas vezes nas seções de «orientação» de várias Diretrizes:

- Guias de alguns setores (Guia de Uso de Direitos Autorais e Segurança (*Copyright Use and Security Guide*) e as Boas Práticas Comerciais para a Fabricação de Discos Óticos (*Good Business Practices for Optical Disc Manufacturing*) dos setores de filmes e fonográficos); e as normas COBIT e ISO do setor de softwares, para o gerenciamento de softwares e TI).
- A Coalizão Americana Contra a Falsificação e a Pirataria, Ferramentas da Cadeia de Fornecimento (*Supply Chain Tool Kit*) (<http://www.thecacp.com/portal/truecosts/resources/supplychain.htm>).

P. Como elas serão disponibilizadas e difundidas?

R. A CCI está trabalhando com comitês nacionais e empresas-membros para compartilhar estas Diretrizes com grupos industriais e empresas em todo o mundo. A CCI está disponibilizando estas Diretrizes no website da BASCAP (www.iccwbo.org/bascap), e está também trabalhando em conjunto com os governos para promover a conscientização acerca da necessidade de boas práticas de gerenciamento de PI, conforme descrito nas Diretrizes.

P. Por que a CCI?

R. A função da CCI é representar a comunidade empresária mundial em uma só voz, defendendo a economia global como uma força para o crescimento econômico, criação de empregos e para a prosperidade. Desde 1919, a CCI trabalha para criar uma economia de mercado internacional baseada em regras internacionais sólidas de comércio e investimentos. Este trabalho inclui o estabelecimento de códigos, normas e contratos-modelo que são usados por empresas em todo o mundo. Hoje, abrangem várias áreas, que incluem termos de comércio internacional, regras bancárias e governança corporativa, e hoje se estendem à conscientização e assistência à área de gerenciamento da PI corporativa.

Como posso me envolver?

- 1 Revise as práticas de gerenciamento da PI de sua empresa.** As Diretrizes trazem idéias e ferramentas úteis para a avaliação da eficácia das políticas, dos procedimentos, das práticas e dos contratos de sua empresa que estejam relacionados ao gerenciamento da PI, particularmente nas áreas de direitos autorais e marcas registradas, e para considerar novas opções para aperfeiçoar o desempenho e gerenciar os riscos relativos à falsificação e à pirataria.
- 2 Comunique as suas políticas de gerenciamento da PI a seus fornecedores, clientes e a terceiros.** Você pode fazer isso através de seu website, via e-mail ou em seus contratos com eles. Se preferir, a CCI/BASCAP autoriza e incentiva que você ponha um link para estas Diretrizes diretamente em seu website.
- 3 Divulgue estas Diretrizes entre as empresas e os grupos industriais.** Você pode também estimular que sua empresa ou os grupos industriais afins divulguem ou endossem as Diretrizes.
- 4 Faça com que seu governo saiba** que as Diretrizes trazem informações úteis para ajudar as empresas a gerenciar a propriedade intelectual, informações estas que os governos podem querer divulgar. Faça com seu governo saiba sua empresa está fazendo a sua parte no combate da pirataria e da falsificação.

Por favor, visite o website da BASCAP para obter uma cópia das Diretrizes e para informações sobre atualizações no endereço **www.iccwbo.org/bascap**.

A Ação Empresarial para o Fim da Falsificação e Pirataria é uma iniciativa empresarial, criada, liderada e fundada pela comunidade empresária mundial, especificamente por proprietários de marcas registradas, e organizada pela Câmara de Comércio Internacional, a fim de criar conscientização pública e política acerca da falsificação e pirataria, incentivar ações governamentais e promover o respeito à propriedade intelectual.

Para mais informações sobre o assunto ou sobre a BASCAP, contate por favor

Jeffrey P. Hardy

Coordenador, BASCAP

Correo electrónico: bascap@iccwbo.org

Crédito da fotografia para a cobertura

© Fotógrafo: Putnik | Agência: Dreamstime.com

Publicado em Junho por

Câmara de Comércio Internacional

Todos os direitos reservados © 2009.

Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou copiada de qualquer forma ou por qualquer meio, ou traduzida, sem a autorização prévia e por escrito da ICC.

International Chamber of Commerce (ICC)

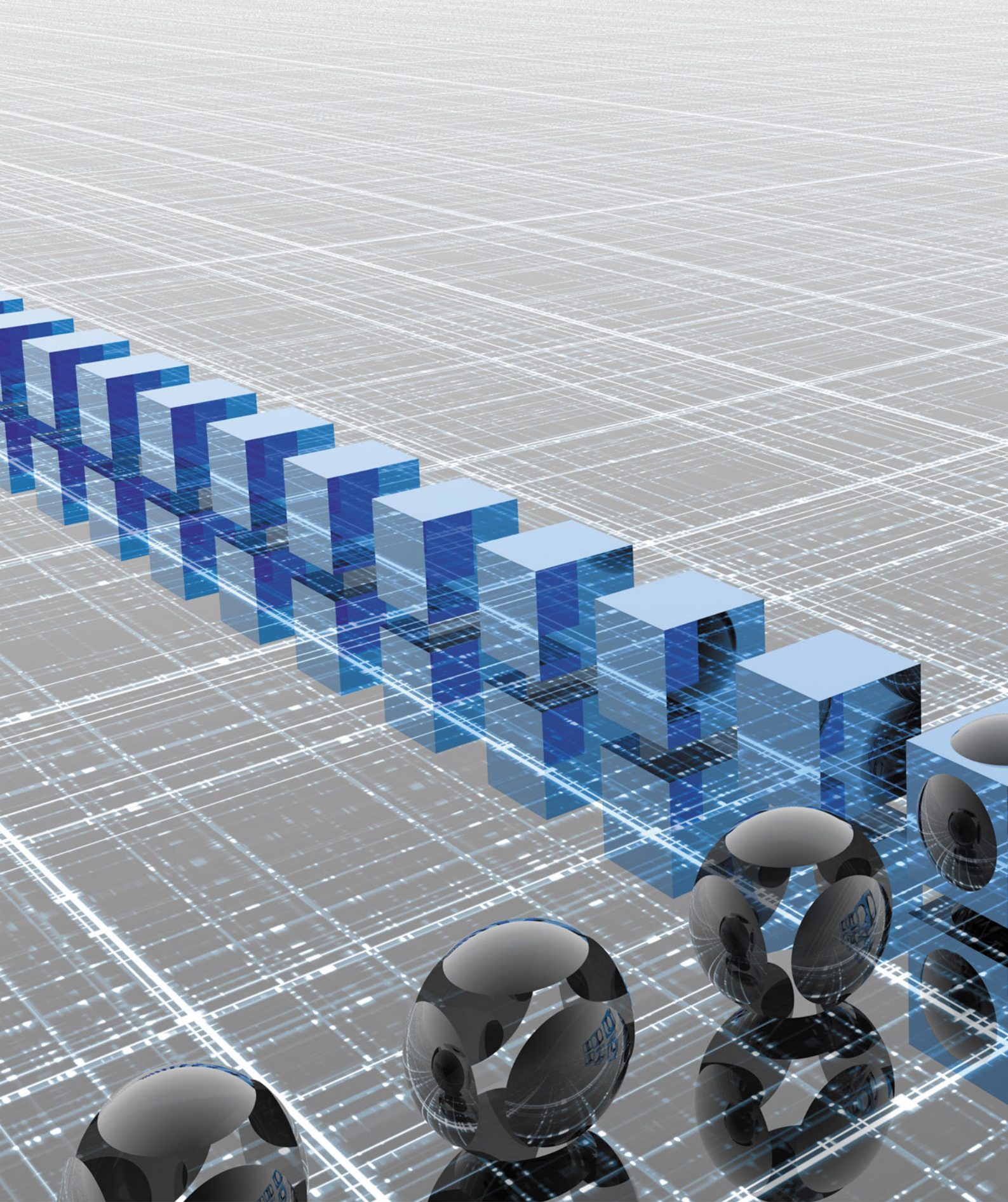
38 Cours Albert 1er, 75008 Paris, France

Tel +33 (0)1 49 53 28 28 Fax +33 (0)1 49 53 29 42

E-mail icc@iccwbo.org Website www.iccwbo.org

ICC Publication No. 848

ISBN: 978-92-842-0077-1



Câmara de Comércio Internacional
Organização Mundial de Negócios

uma iniciativa da CCI

BASCAP

Ação Empresarial para o Fim
da Falsificação e Pirataria